



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO Nº 4272

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE COBERTURA COM ART – COLÉGIO SANTO ANTÔNIO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A presente necessidade decorre de requisição formal da diretora do Colégio Santo Antônio, Sra. Silvia Bonacina Carlotto, cujo documento segue em anexo, relatando infiltrações no telhado e no forro do corredor do último andar da instituição.

Trata-se de situação urgente, verificada in loco, e por se tratar de uma construção com mais de 100 anos, com registro de gotejamento em diversos pontos do prédio. O problema atinge diretamente alunos, professores e servidores, comprometendo as condições de segurança e de continuidade das atividades pedagógicas.

A situação foi formalmente registrada por meio de acompanhamento de evidências fotográficas e descrição dos danos estruturais. Caso a contratação não seja realizada em tempo hábil, há risco de agravamento das infiltrações, com consequente comprometimento da estrutura física do prédio e possível interrupção das atividades escolares.





2. JUSTIFICATIVA DA ESOLHA DA MODALIDADE

A modalidade escolhida é a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação a empresa Arpros Serviços Especializados Ltda justifica-se pelo valor estimado dentro do limite legal e pela natureza especializada do objeto, que consiste em serviço técnico de elaboração de laudo com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Destaca-se a extrema urgência na execução do serviço, diante do risco de agravamento das infiltrações já constatadas, o que pode comprometer a segurança estrutural do prédio e a continuidade das atividades escolares. Diante desse cenário, optou-se pela contratação direta da empresa Previbras Engenharia Ltda., uma vez que a mesma possui disponibilidade imediata para execução dos serviços necessários, garantindo a pronta resposta à situação emergencial e evitando prejuízos maiores ao patrimônio público.

Ressalta-se ainda que foram realizadas consultas a outros fornecedores do ramo, contudo não houve interesse em participar. As empresas Pedroso Calhas e Versatto Funilaria emitiram formalmente declarações de não interesse, as quais acompanham o processo.

Assim, a dispensa de licitação mostra-se a medida adequada, assegurando celeridade, eficiência e atendimento imediato da demanda, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Está sendo estimada a contratação de 1 (um) laudo técnico com ART, incluindo levantamento e descrição técnica conforme Tabela SINAPI, composto por:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI_25	20	H
LINHA DE VIDA TIPO VARAL DE SEGURANÇA COM CABO DE AÇO PARA PROTEÇÃO DE PERIFERIA PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 4 PAVIMENTOS. AF_03/2024	SINAPI_25	36	M
ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI_25	5	H
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI_25	20	H
COMP-01 - ALPINISMO	SINAPI_25	1	UN
COMP-02 VISTÓRIA COM DRONE	SINAPI_25	5	H
COMP-03 INSPEÇÃO TÉCNICA E EMISSÃO DE LAUDO (ELEMENTOS ESTRUTURAIIS)	SINAPI_25	20	m2

A estimativa foi baseada em vistoria técnica realizada pela empresa que orçou, que dimensionou o escopo do serviço.

Não há margem prevista para variação, dado que se trata de serviço técnico único.



4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 13.000,68 (treze mil reais e sessenta e oito centavos).

A estimativa contempla todos os encargos, deslocamentos, custos indiretos, entrega do laudo técnico e emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A metodologia utilizada baseou-se na obtenção da proposta de menor preço apresentada, considerando-se a capacidade técnica comprovada para a execução do objeto.

Foram realizadas pesquisas no sistema Licitacon, não sendo encontrados serviços idênticos ou semelhantes que pudessem servir como parâmetro comparativo. Ressalta-se, ainda, que apenas uma proposta foi obtida em razão da falta de interesse dos demais fornecedores consultados, os quais formalizaram declarações de não interesse.

O valor proposto encontra respaldo na tabela SINAPE, dados da tabela inseridos abaixo, servindo como parâmetro de mercado para assegurar a razoabilidade e a compatibilidade dos custos, em consonância com a legislação vigente e com os princípios da economicidade e da eficiência.

90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	133,14 -	119,24 -
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	135,80 -	121,61 -
97043	LINHA DE VIDA TIPO VARAL DE SEGURANÇA COM CABO DE AÇO PARA PROTEÇÃO DE PERIFERIA PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 4 PAVIMENTOS. AF_03/2024	M	- -	- -
100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	7.538,56 -	6.784,10 -

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação não pode ser parcelado, pois trata-se de um laudo técnico único, com escopo indivisível.

O parcelamento não traria vantagens à Administração, pois comprometeria a coesão do diagnóstico técnico.

Não há impedimentos legais, mas há inviabilidade técnica para dividir o serviço.

Fracionar o objeto comprometeria a qualidade do resultado e dificultaria a responsabilização técnica.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Administração

A não realização de parcelamento neste caso não limita a competitividade, pois o objeto é especializado e pontual.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da avaliação técnica, dos fundamentos jurídicos aplicáveis e da proposta apresentada, declara-se viável a contratação direta da empresa Arpros Serviços Especializados Ltda, para elaboração de laudo técnico com ART referente à cobertura do Colégio Santo Antônio.

A solução apresentada é adequada, eficiente e atende plenamente ao interesse público, garantindo continuidade na prestação dos serviços educacionais com segurança e qualidade.

Garibaldi, 03 de Dezembro de 2025.

IGOR BARTOLMEU BORTOLINI

Responsável pela
Formalização da Demanda

EDUARDO ARTUR MOMBACH

Secretário da Administração